



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 31, de 16 de julho de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea “f”, todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **EUFÉLIA SEVERO DA CRUZ**, RG.: 33.423.720-8 SSP/SP, CPF.: 222.493.788-19, dependente do “de cujus” Senhor Joaquim da Cruz, RG. 6.061.645 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 10/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 10/04/2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal